

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 016/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.200, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

1. O presente Projeto de Lei, segundo o autor, tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias no orçamento geral do Município em 2016, voltadas ao suporte de despesas terceirizadas, até o final do presente exercício, voltado às Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e Assistência Social, da seguinte forma:

I) Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

3.3.00. Outras despesas correntes

3.3.90. Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

II) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão de Manutenção da Assistência Social

2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.00 Outras Despesas Corrente

3.3.90. Aplicações Diretas.....R\$ 34.200,00

No artigo art. 2º do Projeto consta que para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em questão serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

2. Segundo o Sr. Prefeito, na Secretaria de Cultura e Turismo o crédito suplementar tem por justificativa as despesas voltadas às festividades alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município com Show gospel, contratação de palco secundário, som e luz para o dia 03 de julho de 2016, projeto para prevenção contra incêndio e pânico – Corpo de Bombeiros, segurança do evento, gerador de energia, tendas e limpeza do espaço.

Na Secretaria de Assistência Social, segundo consta da Mensagem Legislativa nº 018/2016, o crédito suplementar se volta para atendimentos de postos com cursos de qualificação gratuitos à população para fomentar o trabalho e renda, demandando na contratação de 02 profissionais de limpeza, asseio e conservação predial destes novos locais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria, emitem **Parecer Favorável** à tramitação do presente Projeto de Lei nº 016/2016, diante da constitucionalidade, legalidade e redação conforme a técnica legislativa.

Entretanto, no mérito, em análise substancial da matéria, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** no seguinte teor:

I) EMENDA MODIFICATIVA:

a) A **SÚMULA** do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

b) O artigo 1º passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento

Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

2031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais

3.3.00. Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 50.000,00”

c) O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2022. Modernização dos Processos Públicos

3.3.00. Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

002. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2019. Realização de Concurso Público/Processo Seletivo

3.3.00. Outras Despesas Correntes

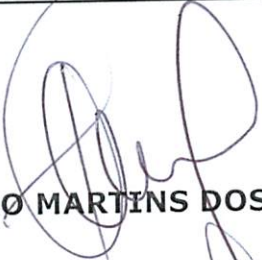
3.3.90. Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 50.000,00"

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

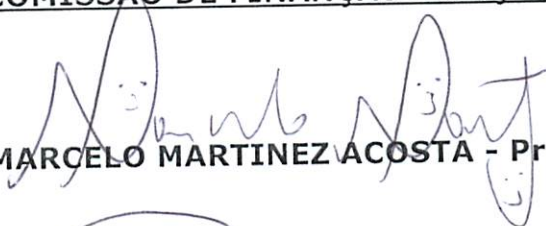
FINAL


LEANDRO MARTINS DOS SANTOS – Presidente


MARCELO MARTINEZ ACOSTA - Vice-Presidente


VANDERLEI BAIOTO – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


MARCELO MARTINEZ ACOSTA - Presidente


MILTON SOARES - Vice-Presidente


SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA – Membro